

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1505 de 10/05/02

L E I N.º 6078/02
de 25 de abril de 2002

Altera a Lei n.º 4438, de 29 de setembro de 1993, que "dispõe sobre a política municipal de gestão de arquivos, institui o Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos - S.A.M.S.J.C. e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo 11 da Lei n.º 4438, de 29 de setembro de 1993 passa a vigorar com a redação abaixo, ficando o seu inciso I, acrescido das alíneas "d" e "e":

"Art. 11. O C.G será formado por 8(oito) membros, a saber:

I - representando o Poder Executivo:

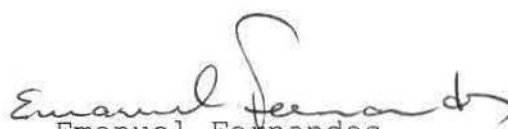
- a)
- b)
- c)
- d) um chefe de divisão do protocolo e arquivo;
- e) um supervisor do arquivo."

Art. 2º. O § 2º, do artigo 11 da Lei n.º 4438, de 29 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. O mandato dos membros do C.G será de 2(dois) anos, admitida a recondução."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



VER DECRETO Nº 13.108/08.
VER DECRETO Nº 13.596/09.

VER DECRETO Nº 11.760/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6078/02

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

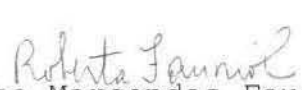


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
abril do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos